



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

GABINETE DO VEREADOR
RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 119/2025
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Cidade Verde, destinado ao incentivo de ações de arborização urbana e sustentabilidade ambiental no município de Apodi/RN, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Cidade Verde, com a finalidade de promover ações de arborização urbana, sustentabilidade ambiental e melhoria da qualidade de vida no Município de Apodi/RN.

Art. 2º - O Programa Cidade Verde deverá implementar as seguintes ações:

- I – Incentivo à implantação de ações de arborização urbana em espaços públicos;**
- II – Realização de campanhas educativas de conscientização ambiental;**
- III – Promoção do uso de espécies adequadas ao ambiente urbano e ao clima local;**
- IV – Estímulo à elaboração de políticas públicas de manejo e monitoramento das áreas arborizadas.**

Art. 3º - O Poder Executivo deverá publicar relatório anual contendo informações sobre:

- I – Número de árvores plantadas;**
- II – Ações ou planos de arborização desenvolvidos;**
- III – Campanhas educativas promovidas;**
- IV – Monitoramento e cuidados com as áreas arborizadas;**
- V – Outras ações pertinentes às diretrizes desta Lei.**

Art. 4º - O Programa Cidade Verde deverá ser utilizado pelo Município em ações de divulgação institucional, promoção do turismo e fortalecimento da imagem de Apodi como cidade sustentável.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br legislativo@apodi.rn.leg.br



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

GABINETE DO VEREADOR
RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA - PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que institui o “Cidade Verde” no município de Apodi tem como finalidade promover ações de sustentabilidade, preservação ambiental e incentivo à adoção de práticas ecologicamente responsáveis por parte de instituições públicas, privadas e da população em geral.

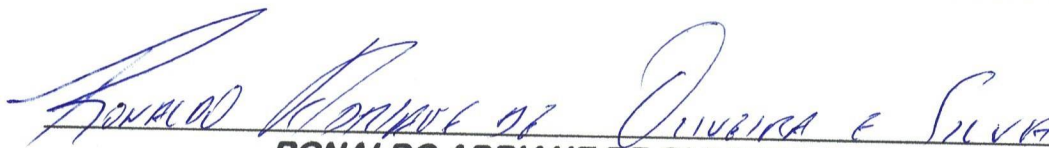
Vivemos um período em que os desafios ambientais se tornam cada vez mais evidentes, com impactos diretos na qualidade de vida da população. O município de Apodi-RN, reconhecido por sua riqueza natural e pelo potencial agrícola e turístico, necessita fortalecer políticas públicas que estimulem a conservação dos recursos naturais, o reflorestamento, o uso consciente da água e da energia, além do correto manejo de resíduos sólidos.

Além do viés ambiental, esta iniciativa contribui para a construção de uma cidade mais saudável, favorecendo melhores condições climáticas, ampliando áreas de sombra, reduzindo temperaturas e promovendo bem-estar. Incentiva também uma cultura de responsabilidade ecológica, especialmente entre crianças e jovens, fortalecendo o compromisso com as futuras gerações.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste projeto, por entendermos que investir em sustentabilidade é investir na vida e no futuro do nosso município. A implementação deste projeto “Cidade Verde” representa um importante passo para transformar Apodi em referência estadual em desenvolvimento sustentável, tornando-nos exemplo de cuidado e respeito ao meio ambiente.

Assim, pela relevância social, ambiental e educativa, contamos com a aprovação desta proposta.

Palácio Manoel Antônio de Souza, Apodi-RN, em 09 de Dezembro de 2025.


RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA
VEREADOR – PSDB.

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br legislativo@apodi.rn.leg.br